



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 766/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Secretaria de Administração a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária seguinte:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Departamento de Planejamento, Indústria e Comércio	
22.334 – Fomento ao Trabalho	
22.334.006 – Desenvolvimento Econômico	
22.334.006.1-004 – Manutenção Ativ. Des. Econ./Área Industrial	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme discriminação a seguir:

08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Departamento de Agricultura	
20.606 – Extensão Rural	
20.606.0017 – Agricultura Campeã	
20.606.0017.1.022 – Aquisição Equipamentos para Patr. Agrícola	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL FONTE	100.000,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 24 dias do mês de abril de 2023.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito Municipal


ROSMARI ZANELLA

Secretaria de Administração